



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 059/2024
COMPRA DIRETA Nº 059/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 7º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

CONFORME ART 5º DECRETO 23.169/2024

PROCESSO Nº 44.984/2024

PARECER REFERENCIAL Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 05/09/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	DIA 05/09/2024 - Às 23:59hs
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradiretapmvc@gmail.com

1.OBJETO

1.1.Referente à aquisição de tecidos que serão utilizados em eventos, projetos e culminâncias desenvolvidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação e as instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
01	TECIDO CETIM – 100% POLIÉSTER, PC 50M	PC	10	250,00	R\$ 2.500,00
02	FELTRO - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FIBRA SINTÉTICA, TRATADA E TINGIDA COM CORANTES PC 10M	PC	12	200,00	R\$ 2.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

03	TECIDOS EM MALHA HELANQUINHA- COR PRETA, BRANCA COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER	PC	02	800,00	R\$ 1.600,00
04	OXFORD BRANCO PC 50M	PC	03	800,00	R\$ 2.400,00
05	TECIDO OXFORD PCC/50MT	PC	08	345,00	R\$ 2.760,00
06	OXFORDINE BRANCA COMPOSIÇÃO: 100% DE POLIESTER PEÇA COM 50 METROS,	PC	03	500,00	R\$ 1.500,00
07	TECIDO ORGANZA- ORGANZA CRISTAL: 100%	PC	05	445,00	R\$ 2.225,00
08	TECIDO TRICOLINE LISA 65% DE POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, FIO 80, LARGURA 1 m e 40 cm, PEÇA COM 50M. NAS CORES, (CORES VARIADAS)	PC	04	1.245,00	R\$ 4.980,00
09	TRICOLINE ESTAMPADA 65% DE POLIESTER E 35% DE ALGODÃO, FIO 80, LARGURA 1 m e 40 cm, PEÇA COM 50M (A ESCOLHER)	PC	04	945,00	R\$ 3.780,00
10	TECIDO POPELINE- 65% DE POLIESTER, 35% DE ALGODÃO, 1 m e 40cm DE LARGURA, PEÇA COM 50 M, NAS CORES: (CORES VARIADAS)	PC	04	645,00	R\$ 2.580,00
11	TECIDO BROCADO 55% POLIÉSTER E 45% DE VISCOSE- 3 m X 2,8 m- peça de 60 m.	PC	02	1.200,00	R\$ 2.400,00
12	BRIM ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, 100,% ALGODÃO, GRAMATURA 260 (-5%) G/Cm², 1,40 DE LARGURA, PEÇA COM 50 METROS. NAS CORES: CAQUI. MARROM	PC	02	800,00	R\$ 1.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

13	TECIDO PAETE LANTEJOULAS-	MT	200	8,90	R\$ 1.780,00
14	TACTEL COMPOSIÇÃO 100% DE POLIÉSTER, IDENTIFICA COMO MICROFIBRA COM 1,5M DE LARGURA, PEÇA COM 50 M. NAS CORES BRANCO, AMARELO BANDEIRA, VERDE BANDEIRA VERMELHO, AZUL ROYAL.	PC	05	300,00	R\$ 1.500,00
15	TECIDO ALGODAO CRU LARGURA 1,70, 100% ALGODÃO, PEÇA DE 50M, COM GRAMATURA DE 118GR/M²- (GROSSO)	PC	02	700,00	R\$ 1.400,00
16	CHITA ESTAMPADA COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO, LARGURA DE 1,40CM, PEÇA COM 50M, ESTAMPAS A ESCOLHER.	PC	04	500,00	R\$ 2.000,00
17	TECIDO TAFETA COM BRILHO COMPOSIÇÃO: 55% POLIESTER + 45%POLIAMIDALARGURA APROXIMADAMENTE: 1,47M, PEÇA DE 50 M (A ESCOLHER)	PC	02	400,00	R\$ 800,00
18	TECIDO LAME COMPOSIÇÃO: 57% POLIAMIDA /37% POLIESTER / 6%ELASTANO, LARG: 140CM, NAS CORES: CORES VARIADAS	MT	50	10,00	R\$ 500,00
19	TECIDO JUTA CRUA COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. LARGURA: 1 METRO. GRAMATURA: 118 G/M2 – 118 G/M LINEAR.PEÇA C/ 30 M	PC	02	300,00	R\$ 600,00
20	TECIDO SHANTUNG 97% POLIÉSTER 3% ELATANO, LARGURA DO TECIDO 150CM: PRATA, DOURADO	MT	30	10,90	R\$ 327,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

21	TECIDO PVC COURINO EM LÃ DE PROLIPOPILENO 100% POLIESTER, LARGURA 140	MT	60	15,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (EM R\$)					R\$ 40.532,00

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
NÃO	INTEGRAL	MENOR PREÇO	LOTE

1.2. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I — Proposta de Preços;
- 1.2.2. ANEXO II – Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Atividade 2.020, Elemento 33903000000, Sub-elemento 33903099999 e Fonte de Recurso 1500100110000.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2024

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 40.532,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, resultante de pesquisa de mercado realizada pelo Servidor Vilson França da Silva, matrícula 14282-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no ANEXO II – Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretapmvc@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA Nº 059/2024.

4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05/09/2024.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.
- 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- 5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- 6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
 - 6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - 6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - 6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- 6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação jurídica

- a. Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outro equivalente, na forma da lei;
- b) Comprovante do domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (nome do banco, agência, conta), bem como o nome do contratante ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
- c) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.” (NR)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- b) Poderá esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- c) A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- d) A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- e) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.
- f) Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- g) A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- h) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 30 de agosto de 2024.

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº ____ / ____

PROCESSO Nº 44.984/2024

OBJETO: Aquisição de tecidos que serão utilizados em eventos, projetos e culminâncias desenvolvidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação e as instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____ / ____, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.
- (3) A proposta deverá conter todas as informações aqui elencadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44.984/2024

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no [Decreto Federal nº 11.871/2023](#), no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. Referente à aquisição de tecidos que serão utilizados em eventos, projetos e culminâncias desenvolvidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação e as instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
01	TECIDO CETIM – 100% POLIÉSTER, PC 50M	PC	10	250,00	R\$ 2.500,00
02	FELTRO - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FIBRA SINTÉTICA, TRATADA E TINGIDA COM CORANTES PC 10M	PC	12	200,00	R\$ 2.400,00
03	TECIDOS EM MALHA HELANQUINHA- COR PRETA, BRANCA COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER	PC	02	800,00	R\$ 1.600,00
04	OXFORD BRANCO PC 50M	PC	03	800,00	R\$ 2.400,00
05	TECIDO OXFORD PCC/50MT	PC	08	345,00	R\$ 2.760,00
06	OXFORDINE BRANCA COMPOSIÇÃO: 100% DE POLIESTER PEÇA COM 50 METROS,	PC	03	500,00	R\$ 1.500,00
07	TECIDO ORGANZA- ORGANZA CRISTAL: 100%	PC	05	445,00	R\$ 2.225,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

08	TECIDO TRICOLINE LISA 65% DE POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, FIO 80, LARGURA 1 m e 40 cm, PEÇA COM 50M. NAS CORES, (CORES VARIADAS)	PC	04	1.245,00	R\$ 4.980,00
09	TRICOLINE ESTAMPADA 65% DE POLIESTER E 35% DE ALGODÃO, FIO 80, LARGURA 1 m e 40 cm, PEÇA COM 50M (A ESCOLHER)	PC	04	945,00	R\$ 3.780,00
10	TECIDO POPELINE- 65% DE POLIESTER, 35% DE ALGODÃO, 1 m e 40cm DE LARGURA, PEÇA COM 50 M, NAS CORES: (CORES VARIADAS)	PC	04	645,00	R\$ 2.580,00
11	TECIDO BROCADO 55% POLIÉSTER E 45% DE VISCOSE- 3 m X 2,8 m- peça de 60 m.	PC	02	1.200,00	R\$ 2.400,00
12	BRIM ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, 100,% ALGODÃO, GRAMATURA 260 (-5%) G/Cm², 1,40 DE LARGURA, PEÇA COM 50 METROS. NAS CORES: CAQUI. MARROM	PC	02	800,00	R\$ 1.600,00
13	TECIDO PAETE LANTEJOLAS-	MT	200	8,90	R\$ 1.780,00
14	TACTEL COMPOSIÇÃO 100% DE POLIÉSTER, IDENTIFICA COMO MICROFIBRA COM 1,5M DE LARGURA, PEÇA COM 50 M. NAS CORES BRANCO, AMARELO BANDEIRA, VERDE BANDEIRA VERMELHO, AZUL ROYAL.	PC	05	300,00	R\$ 1.500,00
15	TECIDO ALGODAO CRU LARGURA 1,70, 100% ALGODÃO, PEÇA DE 50M, COM GRAMATURA DE 118GR/M²- (GROSSO)	PC	02	700,00	R\$ 1.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

16	CHITA ESTAMPADA COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO, LARGURA DE 1,40CM, PEÇA COM 50M, ESTAMPAS A ESCOLHER.	PC	04	500,00	R\$ 2.000,00
17	TECIDO TAFETA COM BRILHO COMPOSIÇÃO: 55% POLIESTER + 45%POLIAMIDALARGURA APROXIMADAMENTE: 1,47M, PEÇA DE 50 M (A ESCOLHER)	PC	02	400,00	R\$ 800,00
18	TECIDO LAME COMPOSIÇÃO: 57% POLIAMIDA /37% POLIESTER / 6%ELASTANO, LARG: 140CM, NAS CORES: CORES VARIADAS	MT	50	10,00	R\$ 500,00
19	TECIDO JUTA CRUA COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. LARGURA: 1 METRO. GRAMATURA: 118 G/M2 – 118 G/M LINEAR. PEÇA C/ 30 M	PC	02	300,00	R\$ 600,00
20	TECIDO SHANTUNG 97% POLIÉSTER 3% ELATANO, LARGURA DO TECIDO 150CM: PRATA, DOURADO	MT	30	10,90	R\$ 327,00
21	TECIDO PVC COURINO EM LÃ DE PROLIPOPILENO 100% POLIESTER, LARGURA 140	MT	60	15,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (EM R\$)					R\$ 40.532,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Durante o ano letivo 2024 as instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista têm junto a Secretaria Municipal de Educação demanda de eventos, culminâncias de projetos, formações mensais com os profissionais de cada modalidade e aulas de campo na Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista e suas instituições. Para que estes projetos e eventos ocorram de forma adequada há necessidade de aquisição de materiais que atendam a demanda supracitada. Um dos tipos de materiais necessários para que isso ocorra são os tecidos, os quais são objetos deste processo.

Dentre os eventos que demandam a utilização de materiais que usam como base produtos como tecidos temos por exemplo: Semana da pátria (que ocorre na primeira semana do mês de setembro), semana da criança (ocorre em outubro), aniversário da cidade (que ocorre em





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

novembro), salas de recursos multifuncionais (que atende aos alunos com deficiências), creches e escolas que atendam educação infantil (trabalhando texturas, fantasias, coordenação motora e cognição das crianças), datas comemorativas em todas as modalidades de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva), desta forma, a contratação se faz necessária, para atender as demandas supracitadas. Vale ressaltar que, todos os eventos e projetos desenvolvidos na Rede Municipal de Educação contam com a participação efetiva de professores, monitores, servidores e alunos da Rede, necessitando de obtenção de materiais de qualidade para os supracitados. Atualmente a Rede Municipal de Educação conta com mais de 46.000 alunos, cerca de 2.000 professores e mais de 400 monitores, além dos demais atores presentes no processo educacional. Todos os eventos supracitados atendem as 160 instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo para entrega:** 05 dias úteis após a emissão da ordem de compra
- 4.2. **Local de entrega:** Av. Brumado, 1485, Brasil, Vitória da Conquista – BA (SMEA)
- 4.3. **Forma de entrega:** Integral
- 4.4. **Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 40.532,00 (quarenta mil e quinhentos e trinta e dois reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado.
- 6.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o (a) senhor (a): Vilson França da Silva, matrícula nº 14282-0.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Atividade 2.020, Elemento 33903000000, Sub-elemento 33903099999 e Fonte de Recurso 150010010000.
- 11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 05 de agosto de 2024

Secretário(a) Municipal de Educação

